



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ – 12.095.721/0001-01



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÁ- PARÁ

CNPJ: 12.095.721

Endereço: Rua 07 de Setembro -S/N, Planalto

CEP: 68.210.000

Cidade: Curuá/PA

Fones:

### 2. Objeto

- 2.1. O presente Termo de Referência visa o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, COM OU SEM FINALIDADES LUCRATIVAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAME DE IMAGEM, LABORATÓRIAS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 2.2. A contratação do referido objeto será realizada por meio de CHAMADA PÚBLICA, pelo critério de habilitação e melhor preço, considerando que o fornecimento será conforme o quantitativo demandado pela Unidade Requisitante.

### 3. Da Justificativa da Contratação do Objeto

O **Sistema Único de Saúde (SUS)** é o sistema público de saúde do Brasil, criado pela **Constituição Federal de 1988**. Ele é responsável por garantir acesso integral, universal e gratuito à saúde para toda a população brasileira, independentemente de sua condição social ou econômica.

O **SUS** é baseado em princípios fundamentais, como universalidade, equidade, integralidade, descentralização e participação social. Isso significa que ele deve oferecer atendimento a todos os cidadãos, de forma justa e igualitária, contemplando todas as suas necessidades de saúde, desde a promoção e prevenção até a assistência e reabilitação, além de descentralizar a gestão e a oferta de serviços para os estados e municípios e contar com a participação da sociedade na formulação e controle das políticas de saúde.

Considerando que a atenção à saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida, bem maior do ser humano, portanto, o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Como direito fundamental e assim dispôs a Constituição Federal:

*"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ – 12.095.721/0001-01



*Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou Jurídica de direito privado."*

Nesse diapasão, o **Art. 7º**, da chamada **Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90)**, determina a “integralidade de assistência, entendida como um conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema”.

O Ministério da Saúde, com fundamento no **inciso XIV do art.16 da Lei nº 8080/90**, normatiza por Portaria a participação complementar da iniciativa privada na execução de serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no **SUS**.

Credenciamento é o procedimento administrativo pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade da **Prefeitura Municipal de Curuá/PA** for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior à do objeto a ser ofertado e por razões de interesse público a licitação não for recomendada.

Nesse sentido, temos como possibilidade legal o instrumento da contratação da prestação de serviços médicos e exames especializados por meio da figura do credenciamento como processo administrativo pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições uniformes, previamente fixados e divulgadas em instrumento convocatório, credencia-se como prestador de serviços, mediante tratamento isonômico, valor de pagamento pré-estabelecido através de tabela única de remuneração.

Diante de todo exposto, a presente contratação **JUSTIFICA-SE** frente a necessidade da manutenção e promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico e tratamento de enfermidades, contribuindo para o bem-estar físico, mental e emocionai das pessoas. O atendimento médico é fundamental para o funcionamento adequado de sistemas de saúde e para a qualidade de vida da população Curuáense.

O chamamento público para o *credenciamento de pessoas jurídicas, com ou sem finalidades lucrativas para a prestação de serviços médicos. Consultas, exames de especialidades e locação de equipamentos médicos destinados a atender as necessidades da Rede de Saúde do Município de Curuá/PA*, é fundamental por diversas razões.

a) **Garantia de Qualidade e Especialização:** Ao abrir um processo de credenciamento, a prefeitura de Curuá pode estabelecer critérios rigorosos para garantir que apenas pessoas jurídicas especializadas e qualificadas possam oferecer serviços médicos à população. Isso assegura que os profissionais contratados tenham a competência e o conhecimento necessários para lidar com as demandas específicas da atenção básica, urgência, emergência e medicina especializada.

b) **Ampla Oferta de Serviços:** O chamamento público permite que uma variedade de pessoas jurídicas, como clínicas, centros médicos e outros, possam se candidatar a oferecer serviços médicos



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ – 12.095.721/0001-01



no município. Isso possibilita uma oferta diversificada de serviços, atendendo às necessidades variadas da população, desde consultas básicas até procedimentos mais complexos de medicina especializada.

c) **Transparência e Equidade:** Ao seguir um processo de chamamento público, a prefeitura de Curuá demonstra transparência em sua gestão, pois todas as etapas do processo são públicas e acessíveis aos interessados. Além disso, promove a equidade, pois dá a oportunidade para que diversas pessoas jurídicas, independentemente de seu porte ou renome, possam concorrer de forma justa para oferecer serviços médicos à comunidade.

d) **Controle de Custos e Eficiência Administrativa:** Por meio do credenciamento, a prefeitura pode estabelecer contratos com as pessoas jurídicas selecionadas, o que permite um melhor controle de custos e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos destinados à saúde. Além disso, ao selecionar entidades especializadas, há uma maior probabilidade de que os serviços sejam prestados de forma eficiente e com qualidade, o que pode contribuir para a redução de desperdícios e para a melhoria dos índices de saúde no município.

e) **Melhoria Contínua dos Serviços:** O processo de credenciamento não é estático; ele pode ser revisado e aprimorado ao longo do tempo com base na experiência adquirida e no feedback dos usuários dos serviços de saúde. Isso permite uma melhoria contínua na qualidade e na eficiência dos serviços médicos oferecidos à população de Curuá.

O Sistema Único de Saúde (SUS) assegura acesso universal e gratuito à saúde no Brasil, baseado em princípios como universalidade, equidade, integralidade, descentralização e participação social. É um direito constitucional garantido a todos os cidadãos, e o poder público é responsável por prover condições para seu pleno exercício.

A contratação de serviços médicos via credenciamento é respaldada pela Lei Orgânica da Saúde, permitindo a participação complementar da iniciativa privada no SUS. Esse processo garante acesso a uma variedade de serviços de saúde, promove transparência, controle de custos e busca a melhoria contínua dos serviços.

A importância do chamamento público para o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em serviços médicos em Curuá/PA, reside no seu papel fundamental em garantir o acesso da população a cuidados de saúde de qualidade. O Sistema Único de Saúde (SUS) estabelece o direito constitucional à saúde para todos os cidadãos, e o credenciamento de instituições privadas complementa a oferta de serviços, conforme previsto na Lei Orgânica da Saúde.

Essa estratégia possibilita a ampliação da oferta de serviços médicos, promove a transparência na gestão dos recursos públicos, controla os custos e estimula a melhoria contínua da qualidade dos serviços. Além disso, ao estabelecer critérios rigorosos para o credenciamento, garante-se a seleção de entidades qualificadas e especializadas, assegurando assim a competência e o conhecimento necessários para atender às demandas específicas da população.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ – 12.095.721/0001-01



Portanto, o chamamento público para o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em serviços médicos é essencial para promover o bem-estar e a qualidade de vida da população de Curuá/PA, garantindo o acesso equitativo e universal a cuidados de saúde de excelência.

4. Diante de todas as necessidades apresentadas, justifica-se a abertura de licitação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, COM OU SEM FINALIDADES LUCRATIVAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAME DE IMAGEM, LABORATÓRIAS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA Conforme condições, quantidades e exigências **CHAMADA PÚBLICA**, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Licitação, para a realização do certame.

## 5. DETALHAMENTO DO OBJETO

### 5.1. DEMANDAS

#### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, COM OU SEM FINALIDADES LUCRATIVAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAME DE IMAGEM, LABORATÓRIAS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.				J. C. R. BRESAOLA JUNIOR LTDA CNPJ: 43.373.024/0001-07	HOSPITAL SANTO ANTONIO CNPJ: 04.802.138/0001-65	CLÍNICA MÉDICA DR. OSVALDO FIGUEIREDO CNPJ: 45.379.524/001-73	DISPONÍVELS NO Banco de Preços <a href="https://www.bancodeprecos.com.br/Home/Dashboard">https://www.bancodeprecos.com.br/Home/Dashboard</a>		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE				V. UNITARIO	MÉDIA	V. ESTIMADO
1	PEDIATRA	20	MÊS				R\$ 374,67	R\$ 374,67	R\$ 7.493,40
2	PEQUENAS CIRURGIAS	20	MÊS				R\$ 363,37	R\$ 363,37	R\$ 7.267,40



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ – 12.095.721/0001-01



3	ULTRASSONO GRAFIA	180	MÊS				R\$ 262,31	R\$ 262,31	R\$ 47.215,80
4	ELETROCARDIOGRAMA	120	MÊS				R\$ 117,00	R\$ 117,00	R\$ 14.040,00
5	PLANTÃO SOBRE AVISO	30	MÊS				R\$ 1.402,50	R\$ 1.402,50	R\$ 42.075,00
6	HERNIOPLASTIA	4	MÊS				R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
7	OOFORRECTOMIA	4	MÊS				R\$ 2.966,67	R\$ 2.966,67	R\$ 11.866,68
8	ÁCIDO ÚRICO	100	MÊS	R\$ 20,00	R\$ 23,00	R\$ 28,00		R\$ 23,67	R\$ 2.367,00
9	ALFA FETOPROTEÍNA	10	MÊS	R\$ 36,00	R\$ 41,00	R\$ 40,00		R\$ 39,00	R\$ 390,00
10	ASLO	40	MÊS	R\$ 36,00	R\$ 39,00	R\$ 40,00		R\$ 38,33	R\$ 1.533,20
11	BAAR-CULTURA	10	MÊS	R\$ 65,00	R\$ 75,00	R\$ 70,00		R\$ 70,00	R\$ 700,00
12	BETA HCG	30	MÊS	R\$ 27,00	R\$ 38,00	R\$ 35,00		R\$ 33,33	R\$ 999,90
13	BIÓPSIA ANATOMOPATOLÓGICA - BIOP	5	MÊS	R\$ 360,00	R\$ 380,00	R\$ 400,00		R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
14	CA 125	10	MÊS	R\$ 40,00	R\$ 47,00	R\$ 55,00		R\$ 47,33	R\$ 473,30
15	CÁLCIO	15	MÊS	R\$ 35,00	R\$ 39,00	R\$ 40,00		R\$ 38,00	R\$ 570,00
16	CITOMEGALOVÍRUS - IGG	40	MÊS	R\$ 50,00	R\$ 56,00	R\$ 58,00		R\$ 54,67	R\$ 2.186,80
17	CITOMEGALOVÍRUS - IGM	40	MÊS	R\$ 50,00	R\$ 56,00	R\$ 58,00		R\$ 54,67	R\$ 2.186,80
18	COAGULOGRAMA	60	MÊS	R\$ 62,00	R\$ 67,00	R\$ 70,00		R\$ 66,33	R\$ 3.979,80
19	CPK - CREATINA QUINASE - CK	10	MÊS	R\$ 48,00	R\$ 53,00	R\$ 55,00		R\$ 52,00	R\$ 520,00
20	CPKMB - CREATINA QUINASE - MB ATIVIDADE	10	MÊS	R\$ 52,00	R\$ 57,00	R\$ 55,00		R\$ 54,67	R\$ 546,70
21	CREATININA	150	MÊS	R\$ 17,00	R\$ 24,00	R\$ 22,00		R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
22	CUDIR - COOMBS DIRETO	15	MÊS	R\$ 33,00	R\$ 35,00	R\$ 41,00		R\$ 36,33	R\$ 544,95
23	CUIND - COOMBS INDIRETO	15	MÊS	R\$ 38,00	R\$ 42,00	R\$ 45,00		R\$ 41,67	R\$ 625,05
24	CULTURA E ANTIBIOGRAMA	5	MÊS	R\$ 67,00	R\$ 76,00	R\$ 73,00		R\$ 72,00	R\$ 360,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ – 12.095.721/0001-01



	MA - ESCARRO								
25	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - FEZES	5	MÊS	R\$ 52,00	R\$ 57,00	R\$ 60,00		R\$ 56,33	R\$ 281,65
26	DENGUE - ANTICORPOS IGG	10	MÊS	R\$ 80,00	R\$ 84,00	R\$ 85,00		R\$ 83,00	R\$ 830,00
27	DENGUE - ANTICORPOS IGM	10	MÊS	R\$ 95,00	R\$ 105,00	R\$ 103,00		R\$ 101,00	R\$ 1.010,00
28	DENGUE ANTICORPOS IG E IGM	5	MÊS	R\$ 140,00	R\$ 152,00	R\$ 155,00		R\$ 149,00	R\$ 745,00
29	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE COAGULAÇÃO	2	MÊS	R\$ 35,00	R\$ 39,00	R\$ 42,00		R\$ 38,67	R\$ 77,34
30	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SANGRAMENTO-DUKE	2	MÊS	R\$ 35,00	R\$ 39,00	R\$ 42,00		R\$ 38,67	R\$ 77,34
31	DOSAGEM DE AMILASE	30	MÊS	R\$ 25,00	R\$ 27,00	R\$ 32,00		R\$ 28,00	R\$ 840,00
32	DOSAGEM DE BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	15	MÊS	R\$ 45,00	R\$ 49,00	R\$ 52,00		R\$ 48,67	R\$ 730,05
33	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	35	MÊS	R\$ 22,00	R\$ 26,00	R\$ 30,00		R\$ 26,00	R\$ 910,00
34	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	50	MÊS	R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 28,00		R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
35	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	50	MÊS	R\$ 22,00	R\$ 26,00	R\$ 30,00		R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
36	DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL	70	MÊS	R\$ 18,00	R\$ 21,00	R\$ 25,00		R\$ 21,33	R\$ 1.493,10
37	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10	MÊS	R\$ 40,00	R\$ 43,00	R\$ 48,00		R\$ 43,67	R\$ 436,70
38	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	10	MÊS	R\$ 28,00	R\$ 35,00	R\$ 33,00		R\$ 32,00	R\$ 320,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ – 12.095.721/0001-01



39	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	10	MÊS	R\$ 28,00	R\$ 35,00	R\$ 33,00		R\$ 32,00	R\$ 320,00
40	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	15	MÊS	R\$ 46,00	R\$ 49,00	R\$ 52,00		R\$ 49,00	R\$ 735,00
41	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	15	MÊS	R\$ 35,00	R\$ 37,00	R\$ 42,00		R\$ 38,00	R\$ 570,00
42	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10	MÊS	R\$ 40,00	R\$ 43,00	R\$ 48,00		R\$ 43,67	R\$ 436,70
43	DOSAGEM DE PROLACTINA	10	MÊS	R\$ 42,00	R\$ 47,00	R\$ 50,00		R\$ 46,33	R\$ 463,30
44	DOSAGEM DE TRIIODOTIROXINA (T3)	15	MÊS	R\$ 32,00	R\$ 36,00	R\$ 38,00		R\$ 35,33	R\$ 529,95
44	DOSAGEM DE TRIIODOTIROXINA (T3L)	15	MÊS	R\$ 30,00	R\$ 33,00	R\$ 36,00		R\$ 33,00	R\$ 495,00
46	FAN - FATOR ANTI-NUCLEAR	10	MÊS	R\$ 42,00	R\$ 46,00	R\$ 48,00		R\$ 45,33	R\$ 453,30
47	FATOR REUMATÓIDE	30	MÊS	R\$ 22,00	R\$ 25,00	R\$ 29,00		R\$ 25,33	R\$ 759,90
48	FERRITINA	20	MÊS	R\$ 35,00	R\$ 38,00	R\$ 42,00		R\$ 38,33	R\$ 766,60
49	FTA - ABS - ANTICORPOS IGG	10	MÊS	R\$ 32,00	R\$ 37,00	R\$ 39,00		R\$ 36,00	R\$ 360,00
50	FTA - ABS - ANTICORPOS IGM	10	MÊS	R\$ 32,00	R\$ 37,00	R\$ 39,00		R\$ 36,00	R\$ 360,00
51	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	30	MÊS	R\$ 35,00	R\$ 39,00	R\$ 42,00		R\$ 38,67	R\$ 1.160,10
52	GLICEMIA	100	MÊS	R\$ 18,00	R\$ 23,00	R\$ 25,00		R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
53	HBCG - HEPATITE B - ANTI HBC TOTAL	2	MÊS	R\$ 32,00	R\$ 36,00	R\$ 41,00		R\$ 36,33	R\$ 72,66
54	HEMOGLOBINA	50	MÊS	R\$ 38,00	R\$ 41,00	R\$ 45,00		R\$ 41,33	R\$ 2.066,50



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ – 12.095.721/0001-01



	GLICOSILAD A								
55	HEMOGRAM A	200	MÊS	R\$ 28,00	R\$ 31,00	R\$ 35,00		R\$ 31,33	R\$ 6.266,00
56	HEPATITE A - ANTI HVA IGG	5	MÊS	R\$ 35,00	R\$ 38,00	R\$ 40,00		R\$ 37,67	R\$ 188,35
57	HEPATITE A - ANTI HVA IGM	5	MÊS	R\$ 45,00	R\$ 49,00	R\$ 50,00		R\$ 48,00	R\$ 240,00
58	HEPATITE B - ANTI HBE	10	MÊS	R\$ 58,00	R\$ 62,00	R\$ 58,00		R\$ 59,33	R\$ 593,30
59	HEPATITE B - ANTI HBS	10	MÊS	R\$ 36,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00		R\$ 38,67	R\$ 386,70
60	HEPATITE B - HBSAG	50	MÊS	R\$ 48,00	R\$ 52,00	R\$ 53,00		R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
61	HEPATITE C - ANTI HCV1	30	MÊS	R\$ 70,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00		R\$ 73,33	R\$ 2.199,90
62	HEPATITE E ANTI HVE IGG E IGM	2	MÊS	R\$ 130,00	R\$ 135,00	R\$ 140,00		R\$ 135,00	R\$ 270,00
63	HEPATITE TIPO 1 E 2 AUTO IMUNE - AACH1	1	MÊS	R\$ 450,00	R\$ 460	R\$ 470,00		R\$ 460,00	R\$ 460,00
64	HERPES SIMPLEX - ANTICORPOS IGG	5	MÊS	R\$ 120,00	R\$ 126,00	R\$ 130,00		R\$ 125,33	R\$ 626,65
65	HERPES SIMPLEX - ANTICORPOS IGM	5	MÊS	R\$ 120,00	R\$ 126,00	R\$ 130,00		R\$ 125,33	R\$ 626,65
66	HIDROXI VITAMINA D	30	MÊS	R\$ 85,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00		R\$ 88,33	R\$ 2.649,90
67	HIV 1 E 2 - PESQUISA DE ANTICORPOS	40	MÊS	R\$ 70,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00		R\$ 75,33	R\$ 3.013,20
68	HOMOCISTEÍ NA	10	MÊS	R\$ 60,00	R\$ 66,00	R\$ 72,00		R\$ 66,00	R\$ 660,00
69	HORMÔNIO DE CRESCIMENTO HUMANO - HGH	4	MÊS	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 55,00		R\$ 50,00	R\$ 200,00
70	INSULINA	10	MÊS	R\$ 42,00	R\$ 47,00	R\$ 50,00		R\$ 46,33	R\$ 463,30
71	LDH - LACTATO	5	MÊS	R\$ 38,00	R\$ 42,00	R\$ 45,00		R\$ 41,67	R\$ 208,35



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ – 12.095.721/0001-01



	DESIDROGENASE								
72	LIPASE	40	MÊS	R\$ 45,00	R\$ 49,00	R\$ 52,00		R\$ 48,67	R\$ 1.946,80
73	LÍPIDIOS TOTAIS	30	MÊS	R\$ 45,00	R\$ 48,00	R\$ 52,00		R\$ 48,33	R\$ 1.449,90
74	MAGNÉSIO	10	MÊS	R\$ 32,00	R\$ 36,00	R\$ 38,00		R\$ 35,33	R\$ 353,30
75	MUCOPROTEÍNA	10	MÊS	R\$ 48,00	R\$ 52,00	R\$ 55,00		R\$ 51,67	R\$ 516,70
76	PAPANICOLA U	10	MÊS	R\$ 60,00	R\$ 68,00	R\$ 69,00		R\$ 65,67	R\$ 656,70
77	PARASITOLÓGICO DE FEZES (1ª AMOSTRA)	100	MÊS	R\$ 18,00	R\$ 21,00	R\$ 25,00		R\$ 21,33	R\$ 2.133,00
78	PARASITOLÓGICO DE FEZES (2ª AMOSTRA)	5	MÊS	R\$ 18,00	R\$ 21,00	R\$ 26,00		R\$ 21,67	R\$ 108,35
79	PARASITOLÓGICO DE FEZES (3ª AMOSTRA)	5	MÊS	R\$ 18,00	R\$ 21,00	R\$ 26,00		R\$ 21,67	R\$ 108,35
80	PCR - PROTEÍNA CREATIVA LÁTEX	50	MÊS	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 21,00		R\$ 18,00	R\$ 900,00
81	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV 1 + HTVL2	4	MÊS	R\$ 38,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00		R\$ 41,00	R\$ 164,00
82	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	10	MÊS	R\$ 36,00	R\$ 39,00	R\$ 41,00		R\$ 38,67	R\$ 386,70
83	PESQUISA DE BAAR - AMOSTRA ISOLADA	10	MÊS	R\$ 45,00	R\$ 49,00	R\$ 51,00		R\$ 48,33	R\$ 483,30
84	PESQUISA DE BETA HCG - QUANTITATIVO	15	MÊS	R\$ 60,00	R\$ 66,00	R\$ 68,00		R\$ 64,67	R\$ 970,05
85	PESQUISA DE ROTAVÍRUS	2	MÊS	R\$ 100,00	R\$ 110,00	R\$ 120,00		R\$ 110,00	R\$ 220,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ – 12.095.721/0001-01



86	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	25	MÊS	R\$ 42,00	R\$ 47,00	R\$ 48,00		R\$ 45,67	R\$ 1.141,75
87	POTÁSSIO	15	MÊS	R\$ 35,00	R\$ 39,00	R\$ 41,00		R\$ 38,33	R\$ 574,95
88	PROTEÍNA C REATIVA - ULTRASSENSÍVEL	10	MÊS	R\$ 40,00	R\$ 44,00	R\$ 45,00		R\$ 43,00	R\$ 430,00
89	PROTEÍNA C REATIVA, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA	20	MÊS	R\$ 90,00	R\$ 98,00	R\$ 97,00		R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
90	PROTEÍNA URINÁRIA -24 HORAS	2	MÊS	R\$ 55,00	R\$ 61,00	R\$ 58,00		R\$ 58,00	R\$ 116,00
91	PSA LIVRE	2	MÊS	R\$ 35,00	R\$ 39,00	R\$ 40,00		R\$ 38,00	R\$ 76,00
92	PSA TOTAL + PSA LIVRE	30	MÊS	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 58,00		R\$ 54,33	R\$ 1.629,90
93	RUBÉOLA - ANTICÓRPOS IGG	30	MÊS	R\$ 70,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00		R\$ 75,33	R\$ 2.259,90
94	RUBÉOLA - ANTICÓRPOS IGM	30	MÊS	R\$ 70,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00		R\$ 75,33	R\$ 2.259,90
95	SARAMPO - ANTICORPOS IGG	2	MÊS	R\$ 80,00	R\$ 88,00	R\$ 87,00		R\$ 85,00	R\$ 170,00
96	SARAMPO - ANTICORPOS IGM	2	MÊS	R\$ 80,00	R\$ 88,00	R\$ 87,00		R\$ 85,00	R\$ 170,00
97	SÓDIO	15	MÊS	R\$ 35,00	R\$ 38,00	R\$ 39,00		R\$ 37,33	R\$ 559,95
98	TEMPO DE PROTOMBINA	5	MÊS	R\$ 28,00	R\$ 32,00	R\$ 35		R\$ 31,67	R\$ 158,35
99	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (PTT)	5	MÊS	R\$ 28,00	R\$ 31,00	R\$ 37,00		R\$ 32,00	R\$ 160,00
100	TESTE DE PEZINHO-PERFIL BÁSICO	1	MÊS	R\$ 300,00	R\$ 330,00	R\$ 350,00		R\$ 326,67	R\$ 326,67



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ – 12.095.721/0001-01



101	TESTOSTERONA TOTAL	10	MÊS	R\$ 55,00	R\$ 56,00	R\$ 60,00		R\$ 57,00	R\$ 570,00
102	TESTOSTERONA LIVRE	10	MÊS	R\$ 60,00	R\$ 66,00	R\$ 65,00		R\$ 63,67	R\$ 636,70
103	TIPAGEM SANGUÍNEA-GRUPO ABO-FATOR RH	60	MÊS	R\$ 38,00	R\$ 41,00	R\$ 45,00		R\$ 41,33	R\$ 2.479,80
104	TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	60	MÊS	R\$ 33,00	R\$ 36,00	R\$ 39,00		R\$ 36,00	R\$ 2.160,00
105	TIROXINA - T4 TOTAL	60	MÊS	R\$ 35,00	R\$ 37,00	R\$ 40,00		R\$ 37,33	R\$ 2.239,80
106	TOXOPLASMOSE ANTICORPOS IGG	30	MÊS	R\$ 48,00	R\$ 52,00	R\$ 55,00		R\$ 51,67	R\$ 1.550,10
107	TOXOPLASMOSE ANTICORPOS IGM	30	MÊS	R\$ 48,00	R\$ 52,00	R\$ 55,00		R\$ 51,67	R\$ 1.550,10
108	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO	100	MÊS	R\$ 19,00	R\$ 21,00	R\$ 25,00		R\$ 21,67	R\$ 2.167,00
109	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP	100	MÊS	R\$ 19,00	R\$ 21,00	R\$ 25,00		R\$ 21,67	R\$ 2.167,00
110	TRANSFERRINA	5	MÊS	R\$ 42,00	R\$ 46,00	R\$ 49,00		R\$ 45,67	R\$ 228,35
111	TREPONEMA PALLIDUM IGG	1	MÊS	R\$ 42,00	R\$ 48,00	R\$ 48,00		R\$ 46,00	R\$ 46,00
112	TREPONEMA PALLIDUM IGM	1	MÊS	R\$ 42,00	R\$ 48,00	R\$ 48,00		R\$ 46,00	R\$ 46,00
113	TRIGLICERÍDEOS	75	MÊS	R\$ 15,00	R\$ 17,00	R\$ 21,00		R\$ 17,67	R\$ 1.325,25
114	TROPONINA I	25	MÊS	R\$ 45,00	R\$ 48,00	R\$ 51,00		R\$ 48,00	R\$ 1.200,00
115	TSH - HORÔNIO TIROESTIMULANTE - ULTRASSENSÍVEL	30	MÊS	R\$ 48,00	R\$ 52,00	R\$ 55,00		R\$ 51,67	R\$ 1.550,10
116	UREIA	100	MÊS	R\$ 16,00	R\$ 18,00	R\$ 25,00		R\$ 19,67	R\$ 1.967,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ – 12.095.721/0001-01



11 7	URINA TIPO I (EAS)	100	MÊS	R\$ 15,00	R\$ 17,00	R\$ 20,00		R\$ 17,33	R\$ 1.733,00
11 8	UROCULTUR A C/ANTIBIOGR AMA E CONT. DE COLÔNIAS	15	MÊS	R\$ 90,00	R\$ 98,00	R\$ 105,00		R\$ 97,67	R\$ 1.465,05
11 9	VDRL - SÍFILIS	100	MÊS	R\$ 25,00	R\$ 28,00	R\$ 30,00		R\$ 27,67	R\$ 2.767,00
12 0	VHS (HEMOSEDI MENTAÇÃO)	30	MÊS	R\$ 18,00	R\$ 20,00	R\$ 24,00		R\$ 20,67	R\$ 620,10
12 1	VITAMINA - B12	15	MÊS	R\$ 45,00	R\$ 49,00	R\$ 50,00		R\$ 48,00	R\$ 720,00
12 2	VITAMINA - C	5	MÊS	R\$ 120,00	R\$ 128,00	R\$ 135,00		R\$ 127,67	R\$ 638,35
								<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 260.701,49</b>

## 6. Fundamento Legal

6.1. Lei Federal 14.133/2021

## 7. Prazo de Vigência

7.1. O prazo de vigência da contratação será de 7 meses, contados com a assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Pelo cumprimento do futuro CONTRATO, o CONTRATANTE poderá repassar mensalmente ao CONTRATADO, a importância máxima estimada de R\$: 260.707,49 (duzentos e sessenta mil, setecentos e um reais e quarenta e nove centavos) pelos serviços efetivamente prestados, constantes dos procedimentos especificados na planilha abaixo.

9. O valor estimado constante na planilha acima não implica em nenhuma previsão de crédito em favor do futuro CONTRATADO, que somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente autorizados pelo CONTRATANTE e efetivamente prestados pelo futuro CONTRATADO.

## 10. Levantamento de mercado

10.1. A cotação foi realizada pelo setor de compras, com fornecedores devidamente cadastrados no banco de dados da Prefeitura Municipal de Curuá/Pará.

## 11. DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO

11.1. Todos os participantes deverão seguir as regras editalícias.



## 12. DA PROPOSTA

12.1. A licitante deverá formular sua proposta apresentando os valores unitários e globais, conforme os previstos neste Termo de Referência, visando à adequação dos valores para composição do faturamento;

12.2. A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências;

12.3. Prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

12.4. Será aceita a proposta do fornecedor:

12.5. que tenha atendido a todas as exigências de habilitação;

12.6. cuja especificação do produto ofertado seja compatível com a do edital da respectiva chamada pública;

12.7. que atenda às demais exigências do edital da chamada pública e de seus anexos.

## 13. Obrigações da Contratada

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.2. Executar a prestação de serviços, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;

13.3. Fornecer os serviços pelos preços apresentados em sua proposta e nos prazos e condições estabelecidas neste termo de referência e na Ordem de fornecimento;

13.4. Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à administração, decorrentes da prestação de serviços;

13.5. Durante a vigência do contrato, informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações.

13.6. Compete à vencedora do certame o fornecimento dos equipamentos indispensáveis à realização dos exames, nos termos das disposições técnicas estabelecidas neste edital.

## 14. Obrigações da Contratante

14.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal Fatura, emitir Termo de Recebimento ou, se for o caso, recusar o fornecimento desconforme;

14.2. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;

14.3. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ – 12.095.721/0001-01



- 14.4. Efetuar os pagamentos ao contratado dentro do prazo estipulado no edital;
- 14.5. Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e contratuais conforme previsto na lei n.º 14.133/2021.
- 14.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **15. Fiscalização**

- 15.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/2021.

#### **14. Prazo e Local**

14.1 A prestação de serviços será solicitada através de ordem de serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Curuá/Pará.

14.2 Os locais onde serão prestados os serviços será descrito na ordem de serviços emitida pelo órgão requisitante;

14.3 Os serviços prestados serão acompanhados pelo(a) responsável pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

14.4 O os serviços deverão ser prestados em quantidades conforme determinada no contrato;

14.5 É de total responsabilidade da contratada o transporte/locomoção dos prestadores de serviços até o local onde serão prestados, sem qualquer ônus para o Município de Curuá;

14.6 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão prestados;

14.7 Caso seja necessária averiguação das qualidades dos serviços, a contratada deverá apresentar documentos que comprovem as mesmas.

#### **15 Rescisão Contratual**

15.2 De acordo com o artigo 137 da Lei 14.133/2021;

#### **16 Dotação Orçamentária**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ – 12.095.721/0001-01



16.1. As despesas de correntes da aquisição pretendida, correrão das dotações orçamentarias do exercício de 2025.:

**17. Declaração do Solicitante**

17.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Curuá - Pará, 21 de março de 2025.

---

MARKELL ANDERSON MONTE DE MELO  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 003/2025